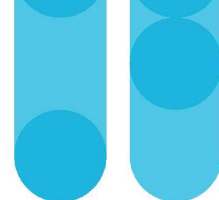




**INSTITUTO
DE INFORMÁTICA**
CONFIANÇA E INOVAÇÃO

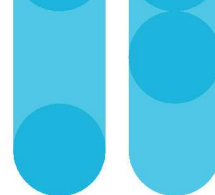


PROGRAMA DO CONCURSO

PROCESSO N.º 3001/19/0000306

**AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO SOFTWARE SAPREADY PARA S/4HANA (OU
EQUIVALENTE)**





ARTIGO 1.º

IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO

1. O presente concurso público, nos termos dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), tem por objeto principal a de aquisição de licenciamento de software SAPREADY PARA S/4HANA (ou equivalente).
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV n.º 48442000-8 Pacote de software para sistemas financeiros.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A Entidade Adjudicante é o Instituto de Informática, IP (doravante II, I.P.), com sede na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras, com o telefone 214230000 e com o endereço de correio eletrónico ii-ao-contratacao@seg-social.pt.
2. Endereço do sítio da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Entidade Adjudicante, disponibilizada pela ACINGOV: www.acingov.pt.

ARTIGO 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, datada de **14/01/2020**, foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do II, I.P., ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

ARTIGO 4.º

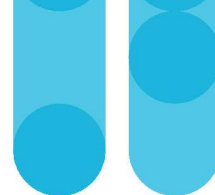
COMPETÊNCIAS DO JÚRI

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, por delegação de competências do Conselho Diretivo concedida nos termos da deliberação deste Órgão, datada de **14/01/2020**.

ARTIGO 5.º

ATOS QUE CONDICIONAM A CONTRATAÇÃO

O presente procedimento foi precedido do parecer favorável da AMA, I.P., de **07/01/2020**, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio.



ARTIGO 6.º

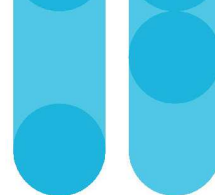
AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

1. No caso de apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os membros do agrupamento devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. As entidades que compõem o agrupamento devem indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, por procuração anterior à celebração do contrato de aquisição de serviços, os poderes a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, no âmbito do contrato objeto do presente procedimento.
3. O título constitutivo da modalidade de associação dos membros do agrupamento adjudicatário prevista no n.º 1 e as declarações referidas no número anterior devem ser apresentados pelo adjudicatário, nos termos previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da minuta do contrato.
4. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior nos termos e prazos aí previstos determina a caducidade da adjudicação, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o regime consagrado nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP.

ARTIGO 7.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o modelo de avaliação constante do Anexo II ao presente Programa, que dele faz parte integrante.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, ter-se-ão em conta os seguintes fatores de ordenação:
 - a. Preço da proposta 20%
 - b. Mérito Técnico da proposta 80%
3. Todos os preços propostos pelos concorrentes devem ser apresentados em euros e, se houver necessidade, serão arredondados ao cêntimo para efeitos de aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1.
4. Em caso de empate na pontuação final, será aplicado como critério de desempate, sucessivamente, a pontuação global do mérito técnico, a pontuação do preço e o sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.



ARTIGO 8.º

PEÇAS DO PROCEDIMENTO – CONSULTA E FORNECIMENTO

1. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível através do sítio www.acingov.pt a partir da data de envio para publicação no Diário da Republica até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o *download* das peças do procedimento bem como apresentar proposta, bastando, para o efeito aceder à plataforma Acingov, efetuando o registo no sítio eletrónico acima indicado.
3. O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos estão ainda disponíveis para consulta aos interessados, nos serviços da entidade adjudicante, no endereço mencionado no n.º 1 do artigo 1.º, durante as horas de expediente (das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas), desde o dia da publicação de anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 9.º

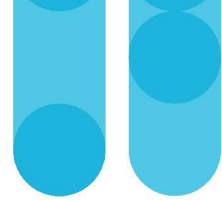
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas até às **23h 59m 59s**, do **30.º dia** a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia, mediante submissão na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2 do artigo 2.º.

ARTIGO 10.º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta, sob pena de exclusão, deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), elaborado online (por carregamento do ficheiro “espd-request.xml”, de acordo com as seguintes regras:
 - i. O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - ii. No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra;
 - iii. Deve ser enviado em ficheiro com a designação “AnexoDEUCP_[designação_concorrente].pdf”.
 - b) Declaração do Anexo I ao presente programa;
 - c) Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55.º-A do CCP, caso pretenda a relevação de impedimentos.
 - d) Documento com as características técnicas e funcionais do software;
 - e) Documento que contenha o preço global em algarismos e em euros, não incluindo o IVA;



- f) Documento com os atributos de acordo com o modelo constante do Anexo III do programa do concurso.
- 3. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP não podem ser redigidos em língua estrangeira.

ARTIGO 11.º

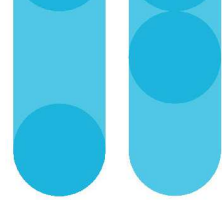
MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
2. Os interessados devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como, para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à INTERNET de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo júri do procedimento caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à data e hora definida para a respetiva apresentação;
3. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletronicamente deverão ser **assinados eletronicamente mediante** a utilização de **certificado de assinatura eletrónica qualificada**, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
4. Nos casos em que o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente tem que submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
5. Os documentos emitidos pelos concorrentes deverão ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
6. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos emitidos devem ser assinados em cumprimento pelo disposto no n.º 5 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 12.º

EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas que adicionem, suprimam ou alterem estipulações sobre repartição do risco, transmissão da propriedade, cumprimento ou responsabilidade, bem como outras que sejam consideradas variantes ou condicionadas.



ARTIGO 13.º

PRAZO DA ALINEA G) DO N.º 1 DO ARTIGO 132.º DO CCP

O prazo de apresentação dos documentos de habilitação e de supressão de irregularidades é de 10 dias, a contar da data da notificação respetiva.

ARTIGO 14.º

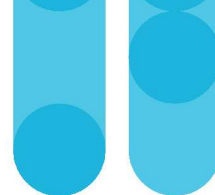
CAUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, o valor da caução a prestar corresponde a 5 % do preço contratual (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo), obedecendo aos modelos constantes do anexo I.

ARTIGO 15.º

ENCARGOS

Quando existam, as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, correm por conta do adjudicatário.



Anexo I

Modelo de garantia bancária/seguro caução

Em nome e a pedido de (identificação do adjudicatário), vem a (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de (indicar a entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro caução, até ao montante de (por extenso), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 (ou 7 se for seguro caução) e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5 % (ou 10 % se o preço for anormalmente baixo) do preço contratual e funciona com se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá ter em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa fazer valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura

Modelo de Guia de Depósito

Vai (identificação do adjudicatário), com sede em (indicar) depositar na (indicar) da (instituição bancária), a quantia de (por extenso) em dinheiro/títulos, como caução exigida no âmbito do (identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente ao contrato de (indicar), nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do (indicar a entidade adjudicante), com sede em (indicar), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinatura

Anexo II

1. Avaliação Final

A pontuação final das propostas considera dois fatores, “Preço da Proposta”, “Mérito Técnico da Proposta” sendo dada pela seguinte fórmula de avaliação

$$P_i = P_{ip} \times 20\% + P_{imt} \times 80\% \quad i=1 \dots N, \text{ número de propostas apresentadas}$$

Com:

P_i – Pontuação final da proposta i ;

P_{ip} – Pontuação final da proposta i no fator “Preço global da Proposta”;

P_{imt} – Pontuação final da proposta i no fator “Mérito Técnico da Proposta”.

2. Preço

Relativamente ao preço as propostas serão pontuadas segundo a seguinte fórmula:

$$P_{ip} = 1 + \frac{\sqrt{100 - 100 * x_i^2}}{2,5}$$

onde x_i é fração do preço base, correspondendo a

$$x_i = \frac{P_i}{P_{base}}$$

em que:

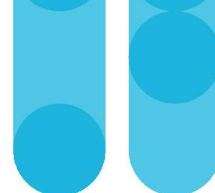
P_i – Preço da proposta i

P_{base} – Preço base do procedimento

3. Mérito Técnico da Proposta

A pontuação do critério “Mérito Técnico da Proposta” relativamente aos requisitos sujeitos à concorrência, será obtida pela seguinte fórmula:

$$P_{imt} = A.1i \times 20\% + A.2i \times 80\%, \quad i=1 \dots N, \text{ número de propostas apresentadas}$$



Subfactor	Objetivo
A.1 - Abordagem Estratégica e arquitetura	Pretende-se avaliar o entendimento dos concorrentes quanto à abordagem estratégica evolutiva do produto tendo em conta a arquitetura atual do sistema onde irá ser inserido o software: Valorizam-se tanto mais as propostas quanto elas evidenciem abordagens que permitam garantir uma gestão eficiente da arquitetura atual adequando com uma futura estratégia de evolução ainda que por substituição.
A. 2 - Adequação do produto	Pretende-se valorizar as características do produto proposto face às necessidades do Contraente Público

O Júri atribui a pontuação utilizando uma escala de 1 a 5, da seguinte forma:

Subfactor A.1:

- 1 - Abordagem pouco adequada à estratégia evolutiva face à arquitetura atual.
- 2 - Abordagem correta, mas que não demonstra perceção da evolução da arquitetura atual.
- 3 - Abordagem suficiente, não demonstrando uma clara perceção da evolução da arquitetura atual.
- 4 - Abordagem sólida e adequada da perceção da evolução da arquitetura atual.
- 5 - Abordagem excelente e que permite proporcionar grande valor acrescentado à estratégia evolutiva face à arquitetura atual.

Subfactor A.2

Por cada resposta positiva, o Júri atribuí 1 ponto.

a)	Não requer formação por parte dos utilizadores em soluções distintas da solução atual SAP para garantir a continuidade da operação.
b)	A solução apresentada encontra-se em exploração, à data do anúncio, em pelo menos 1 serviço ou organismo na Administração Pública Portuguesa
c)	A solução a adquirir foi desenvolvida em Linguagem ABAP/4.
d)	A solução objeto do procedimento não obriga a aquisição, em qualquer modalidade, por parte do Contraente Público de licenciamento adicional de base de dados Oracle ou de sistema operativo
e)	A solução permite integração com o Sistema Nacional Contas Para a Administração Pública cumprindo o protocolo definido do S3CP via "Webservice."

Anexo III

Modelo da proposta

1. PREÇO

1.1. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: (indicar por algarismos e extenso) a que acresce o IVA (a indicar por algarismos e extenso)

2. SUBFATOR A 1: ABORDAGEM ESTRATÉGICA E ARQUITETURA

(INDICAR, EVENTUALMENTE, COM TEXTO EM FOLHA ANEXA)

3. SUBFATOR A 2: ADEQUAÇÃO DO PRODUTO

A) NÃO REQUER FORMAÇÃO POR PARTE DOS UTILIZADORES EM SOLUÇÕES DISTINTAS DA SOLUÇÃO ATUAL SAP PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO. SIM ☐ NÃO ☐

B) A SOLUÇÃO APRESENTADA ENCONTRA-SE EM EXPLORAÇÃO À DATA DO ANÚNCIO EM PELO MENOS 1 SERVIÇO OU ORGANISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTUGUESA. SIM ☐ NÃO ☐

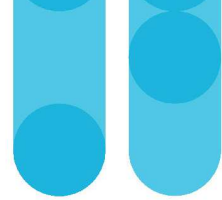
C) A SOLUÇÃO A ADQUIRIR FOI DESENVOLVIDA EM LINGUAGEM ABAP/4. SIM ☐ NÃO ☐

D) A SOLUÇÃO OBJETO DO PROCEDIMENTO NÃO OBRIGA À AQUISIÇÃO, EM QUALQUER MODALIDADE, POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO DE LICENCIAMENTO ADICIONAL DE BASE DE DADOS ORACLE OU DE SISTEMA OPERATIVO. SIM ☐ NÃO ☐

E) A SOLUÇÃO PERMITE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA NACIONAL CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUMPRINDO O PROTOCOLO DEFINIDO DO S3CP VIA “WEBSERVICE”. SIM ☐ NÃO ☐

4. ANEXOS (DECLARAÇÕES DAS ENTIDADES PÚBLICAS*)

**Obrigatórias, se a resposta à alínea b) do nº 3 for afirmativa*
“



Anexo IV

Minuta de declaração a prestar pelas entidades públicas

(subfactor A.2. B do critério de adjudicação)

[●] (*identificação do(s) representante(s) legal(is) da entidade pública*), [●] titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade/cartão(ões) do cidadão n.º (s) [●], na qualidade de representante(s) legal(is) de [●] (*entidade utilizadora do software, número de identificação fiscal e sede*) declara, para efeitos do concurso público n.º **3001/19/0000306** para a aquisição de software SAPREADY PARA S/4HANA ou equivalente, que

- a) Tem em exploração o software (indicar) com as características constantes do nº 2 do artigo 18º do caderno de encargos;
- b) A exploração se iniciou em (indicar a data).

[●] (*local*), [●] (*data*), [●] (*assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) das entidades públicas*).